



Proc. n.º 368/91
fis. 002
Littor

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 338

DE 02 DE OUTUBRO DE 1.991.

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

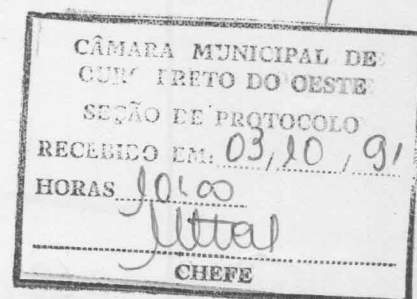
A Prefeita do Município de Ouro Preto
do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Mediante a assinatura da Escri-
tura Pública de Venda e Compra, de áreas de terras urbanas de pro-
priedade da Imobiliária Arrabal e Oliveira Ltda, relativas ao Lo-
teamento Novo Horizonte, à Companhia de Habitação Popular de Ron-
dônia COHAB-RO, os lotes dados em caução são imediatamente libera-
dos e as obrigações devidas a Imobiliária, na qualidade de lotea-
dor, previstos na Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 28/84,
são consequentemente transferidos à aquisitora.

Art. 2º) Nas áreas remanescentes conti-
nuarão à responsabilidade do loteador do cumprimento das obriga-
ções decorrentes da Lei nº 28/84.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
04/10/91	368/91
Jltol	
RESPONSÁVEL	

PROC. N.º 368/91
 fis. 003
 Jltol

AO EXM.º. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 04-10-91 .

Jltol
 Lucilla Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria N.º 35/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
 segue o presente processo
 pl conhecimento e providências
 cabíveis.

Em, 07.10.91

Port
 Jasmir Sereia de Castro
 Presidente

A Seção Legislativa
 conferir, anotar e arquivar. -
 Em, 07 outubro - 1991 -

Quayf
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. N.º 091/CMOPO/90